

**DECRETO NÚMERO 2752 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.**

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de serviço proporcional do servidor Sr. **ALAOR DO NASCIMENTO**.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/6409/97, **DECRETA**:

**Artigo 1º - Concede**, a aposentadoria por tempo de serviço proporcional de 34/35 (trinta e quatro e trinta e cinco avos), ao servidor Sr. Alaor do Nascimento, RG. Nº 7.425.062-SSP/SP, Vigia desta municipalidade, nos termos do inciso II do artigo 108, da Lei Municipal Nº 341, de 30 de dezembro de 1971, combinado com o disposto na alínea "c", inciso III do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PAÇO ANCHIETA**, aos 01 de Dezembro de 1997.

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal**

**DÉLCIO JOSÉ SATO - Assessor de Expediente de Gabinete**

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 01 de dezembro de 1997.

